



PORTARIA Nº 33
DE 26/07/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.196.584,00 (três milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), assim divididos: R\$ 2.070.000,00 (dois milhões, setenta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação apurado nas fontes 01001, 31496 e 31499 e R\$ 1.126.584,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), a serem repassados através do “TERMO ADITIVO N. 001/2018 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 063/2016, SIT 30390”, e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 6/2017, de 18/12/2017, publicado no jornal tribuna do interior, em 28/12/2017, edição nº 9.755.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2018, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.196.584,00 (três milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

Programática: 01.001.10.302.0001.2001 – Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

3.3.90.14.00.00	1005	01001	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
Total				30.000,00

Programática: 01.005.10.302.0005.2006 – Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

3.3.90.39.00.00	1005	01001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.39.00.00	31317	31317	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.126.584,00
Total				1.186.584,00

Programática: 01.015.10.302.0015.2016 – Manutenção – Serviços de Atendimento Médico

3.3.90.39.00.00	1005	01001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.680.000,00
3.3.90.39.00.00	01499	31499	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.39.00.00	01496	31496	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
Total				1.980.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões, setenta mil reais), será utilizado o recursos oriundos de excesso de arrecadação nas seguintes receitas, correspondente a fonte 01001, 31496 e 31499:

Município	Código da Receita	Fonte	Valor
Boa Esperança	1.6.9.0.99.1.1.02.04	01001	R\$ 23.218,78
Campina da Lagoa	1.6.9.0.99.1.1.02.05	01001	R\$ 32.216,39



Campo Mourão	1.6.9.0.99.1.1.02.06	01001	R\$	428.952,61
Farol	1.6.9.0.99.1.1.02.09	01001	R\$	71.281,71
Fênix	1.6.9.0.99.1.1.02.10	01001	R\$	97.068,53
Goioerê	1.6.9.0.99.1.1.02.11	01001	R\$	185.310,41
Janiópolis	1.6.9.0.99.1.1.02.13	01001	R\$	34.354,23
Juranda	1.6.9.0.99.1.1.02.14	01001	R\$	30.553,52
Mamborê	1.6.9.0.99.1.1.02.16	01001	R\$	222.400,44
Nova Cantu	1.6.9.0.99.1.1.02.18	01001	R\$	124.830,82
Peabiru	1.6.9.0.99.1.1.02.19	01001	R\$	200.950,92
Quarto Centenário	1.6.9.0.99.1.1.02.20	01001	R\$	1.461,86
Quinta do Sol	1.6.9.0.99.1.1.02.21	01001	R\$	84.740,11
Roncador	1.6.9.0.99.1.1.02.23	01001	R\$	33.233,89
Terra Boa	1.6.9.0.99.1.1.02.24	01001	R\$	199.425,78
TOTAL FONTE 01001			R\$	1.770.000,00
Gestão Plena	1.7.1.8.03.1.1.01.01	31499	R\$	150.000,00
TOTAL FONTE 31499			R\$	150.000,00
Média e Alta Complexidade	1.7.1.8.03.1.1.02.01	31496	R\$	150.000,00
TOTAL FONTE 31496			R\$	150.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 1.126.584,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), utilizar-se-á os recursos oriundos do “PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 001/2018 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 063/2016, SIT 30390”:

Descrição	Código da Receita	Fonte	Valor
Convênio n. 063/2016	1.7.2.8.10.1.1.01.01.00	31317	R\$ 1.126.584,00
TOTAL FONTE 01001			R\$ 1.126.584,00

Artigo 4º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 26 de julho de 2018.

Carlos Rosa Alves
Presidente do CISCOMCAM

Flavio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento
Coordenadora

Alexandro S. Santos
Contador

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINDAS DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.